## PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Autoriza a Câmara Municipal de Morro Redondo a realizar despesa para pagamento da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul e dá outras providências"

O **VEREADOR ANDERSON DA ROCHA GUTHS**, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Art. 1°. Fica a Câmara Municipal de Morro Redondo autorizada a realizar despesa no valor de R\$ 12.140,26 (doze mil cento e quarenta reais e vinte e seis centavos), para pagamento da anuidade de 2017 da UVERGS União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, com sede à Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo, Porto Alegre-RS.
- § 1°. A contribuição será paga mensalmente no valor de R\$ 1.103,66 (hum mil cento e três reais e sessenta e seis centavos), de fevereiro a dezembro do ano em curso, e será depositada na conta corrente da entidade no Banco Banrisul S/A., agência 0597, na conta 06.528143.1-6, Eventos UVERGS.
- Art. 2°. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 3°. A presente Resolução passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL MORRO REDONDO/RS, 07 de fevereiro de 2017.

VER. ANDERSON DA ROCHA GUTHS PRESIDENTE

VER. JORGE LAUDENIR VERGARA DE ÁVILA VICE-PRESIDENTE

VER. LUIS FERNANDO DUTRA SOARES 1º SECRETÁRIO

VER. THIARLES MELO SCHNEIDER 2º SECRETÁRIO